



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1213/16

Dispõe sobre: “denominação de próprio público municipal”.

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio dos Santos e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de DIEGO APARECIDO E SILVA ao bem público denominado Quadra de Esportes do Conjunto Habitacional do Bairro Vicente Nunes.

Parágrafo Único – Nas placas indicativas constará a inscrição “**Quadra de Esportes Diego Aparecido e Silva**”.

Art. 2º. O abaixo assinado apresentado fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de março de 2016.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Jonas Lima de Oliveira
Chefe de Gabinete